LEI Nº 1025/2002

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DOS CAVALEIROS DE LAGOA DA PRATA".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o **Clube dos Cavaleiros de Lagoa da Prata**, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 12 de junho de 2002.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL